

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Matemática . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		75		135	5
Português . . . . .	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		75		135	5
Sociedade e Economia . . . . .	314 — Economia . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		63		108	4
Tecnologias de Informação e de Comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		63		108	4
Contabilidade Financeira I	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	75	60	87		162	6
Direito das Empresas . . . . .	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	75	60	87		162	6
Fiscalidade I . . . . .	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	75	60	87		162	6
Gestão de Recursos Humanos.	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	75	60	87		162	6
Gestão Financeira . . . . .	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	75	60	87		162	6
Introdução à Gestão de Empresas.	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	75	60	87		162	6
Atelier de Inovação e Empreendedorismo.	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	30		24		54	2
Análise Contabilística Integrada.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	45	35	36		81	3
Auditoria Financeira . . . . .	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Contabilidade de Gestão . . . . .	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Contabilidade Financeira II	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Fiscalidade II . . . . .	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Princípios de Finanças Empresariais.	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Estágio . . . . .	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	90		720	640	810	30
<i>Total . . . . .</i>					1 200	620	2 040	640	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310784562

### Aviso n.º 11610/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 30 de junho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Organização e Gestão de Eventos do Instituto Superior de Administração e Línguas.

15 de setembro de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino superior  
Instituto Superior de Administração e Línguas
- 2 — Curso técnico superior profissional  
T153 — Organização e Gestão de Eventos
- 3 — Número de registo  
R/Cr 125/2015

#### 4 — Área de educação e formação

##### 345 — Gestão e Administração

#### 5 — Perfil profissional

##### 5.1 — Descrição geral

Conceber, planificar, organizar, coordenar e controlar eventos nacionais e internacionais, com o objetivo de gerar negócio, lazer e oportunidades de promoção, de informação e de aprendizagem para os participantes.

##### 5.2 — Atividades principais

- a) Elaborar o *layout* do evento a realizar;
- b) Definir uma política de comunicação para uma negociação eficaz;
- c) Elaborar o orçamento do evento e avaliar a sua viabilidade;
- d) Difundir o evento através dos meios de comunicação;
- e) Coordenar e supervisionar a conceção visual do evento;
- f) Coordenar os recursos necessários;
- g) Gerir a conceção dos conteúdos audiovisuais e de multimédia;
- h) Coordenar e supervisionar as equipas de trabalho.

#### 6 — Referencial de competências

##### 6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos profundos de supervisão, coordenação e organização de eventos, garantindo a qualidade dos serviços;

- b) Conhecimentos especializados sobre os resultados financeiros aplicados aos projetos;
- c) Conhecimentos especializados sobre a elaboração de programas detalhados de eventos;
- d) Conhecimentos fundamentais de gestão de equipas de trabalho;
- e) Conhecimentos fundamentais de técnicas de comunicação e de apresentação pública, escrita e oral;
- f) Conhecimentos fundamentais de supervisão e avaliação do desenvolvimento do projeto e da satisfação do cliente;
- g) Conhecimentos fundamentais de gestão e estruturação de recursos;
- h) Conhecimento fundamental de multimédia;
- i) Conhecimentos fundamentais de estética e design de um evento.

## 6.2 — Aptidões

- a) Divulgar os eventos junto dos órgãos de comunicação social e ou do público-alvo;
- b) Acompanhar e analisar o desenvolvimento do evento;
- c) Preparar, executar e analisar projetos propostos;
- d) Preparar o cronograma definindo as funções, os colaboradores e as responsabilidades dos vários cargos;
- e) Comunicar de diferentes formas e para diferentes públicos, incluindo a utilização de expressões internacionais e o recurso a novas formas de comunicação da era digital;
- f) Avaliar a viabilidade e adequação dos eventos propostos;
- g) Planear o orçamento dos eventos;
- h) Criar e apresentar a proposta do evento ao cliente, com vista à sua aprovação;
- i) Organizar e estruturar a conceção visual do evento;
- j) Acompanhar e analisar a elaboração dos conteúdos audiovisuais e multimédia.

## 6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de relacionamento estável com clientes, colegas, chefias, fornecedores e outros prestadores de serviços, adaptando a linguagem às características dos interlocutores;
- b) Demonstrar capacidade empreendedora, de iniciativa e responsabilidade;
- c) Demonstrar disponibilidade, cortesia e respeito pelos outros no relacionamento com interlocutores diferenciados;
- d) Demonstrar autonomia na tomada de decisão e capacidade de resolução de problemas técnicos de forma criativa e inovadora;
- e) Demonstrar capacidade de liderança e supervisão individual de terceiros ou equipas de trabalho;
- f) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa, flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes situações e contextos profissionais multiculturais, evitando situações de conflito;

g) Demonstrar hábitos de tolerância e de cooperação em diferentes situações e contextos profissionais.

h) Demonstrar capacidade avaliativa em termos visuais e adaptação a diversos meios envolventes e ou estéticos;

i) Demonstrar espírito inovador e criativo para a análise de conteúdos audiovisuais e multimédia.

## 7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
345 — Gestão e Administração . . . . .	72	60 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . .	12	10 %
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> . . . . .	6	5 %
214 — <i>Design</i> . . . . .	6	5 %
223 — Língua e Literatura Materna . . . . .	6	5 %
223 — Língua e Literatura Materna . . . . .	6	5 %
342 Marketing e Publicidade . . . . .	6	5 %
344 — Contabilidade e Fiscalidade . . . . .	6	5 %
812 — Turismo e Lazer . . . . .	6	5 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

## Economia

## 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Funchal . . . . .	Instituto Superior de Administração e Línguas.	30	60

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

## 11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6)+(8)	Créditos (10)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6)+(8)	(10)
Introdução à Gestão . . . . .	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		100		160	6
Língua Inglesa I . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		100		160	6
Língua Portuguesa . . . . .	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		100		160	6
Desenvolvimento de Conceitos para Projetos de Organização de Eventos.	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	48	100		160	6
Língua Alemã I . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	48	100		160	6
Orçamentação e Procedimentos de Contabilidade para Projetos de Organização de Eventos.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	50	100		160	6
Planeamento de Recursos e Estruturação de Equipas para Projetos de Organização de Eventos.	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	48	100		160	6
Projetos de Organização de Eventos — Planeamento e Gestão.	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	50	100		160	6
Som e Imagem . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	50	100		160	6
Turismo . . . . .	812 — Turismo e Lazer . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	42	100		160	6
Elaboração de Programas de Eventos Detalhados.	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	50	100		160	6

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6)+(8)	Créditos (10)
Forma Visual .....	214 — <i>Design</i> .....	Técnica .....	2.º ano	Semestral ...	60	50	100		160	6
Gestão de Eventos .....	345 — Gestão e Administração.	Técnica .....	2.º ano	Semestral ...	60	42	100		160	6
Liderança e Gestão de Recursos Humanos.	345 — Gestão e Administração.	Técnica .....	2.º ano	Semestral ...	60	50	100		160	6
Planeamento das Relações com os Órgãos de Comunicação Social.	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica .....	2.º ano	Semestral ...	60	42	100		160	6
Estágio .....	345 — Gestão e Administração.	Em contexto de trabalho	2.º ano	Semestral ...			800	600	800	30
<i>Total</i> .....					900	570	2 300	600	3 200	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310784587

### Aviso n.º 11611/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 3 de junho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Acompanhamento de Crianças e Jovens da Escola Superior de Educação de Bragança do Instituto Politécnico de Bragança.

15 de setembro de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Educação de Bragança

2 — Curso técnico superior profissional

T079 — Acompanhamento de Crianças e Jovens

3 — Número de registo

R/Cr 117/2015

4 — Área de educação e formação

761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, dinamizar, orientar e supervisionar atividades educativas para crianças e jovens em diferentes respostas socioeducativas, contribuindo para a sua valorização humana e social.

5.2 — Atividades principais

a) Elaborar planos de intervenção educativa com crianças e jovens, em diferentes respostas socioeducativas;

b) Elaborar materiais de apoio socioeducativo adequados às diferentes faixas etárias com que desenvolvem a sua intervenção;

c) Acompanhar as crianças e os jovens na sua formação e desenvolvimento cognitivo, psicomotor e socioafetivo em diferentes contextos;

d) Assegurar as condições de higiene e segurança das crianças e jovens e a sua integração nas normas de funcionamento das instituições;

e) Dinamizar projetos socioeducativos adequados a crianças e jovens;

f) Gerir métodos e técnicas de intervenção socioeducativa que permitam construir respostas ajustadas a cada situação e aos desafios emergentes;

g) Colaborar na inclusão das crianças e jovens com necessidades especiais, recorrendo a estratégias e recursos educativos que favoreçam o seu desenvolvimento global;

h) Elaborar estudos sobre os contextos e as práticas educativas em que se envolve;

i) Gerir relações interpessoais em contextos interculturais.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais sobre as diferentes respostas socioeducativas (por exemplo creches, jardins-de-infância, escolas do ensino básico e secundário, centros de atividades de tempos livres, bibliotecas, ludotecas, instituições de acolhimento como lares de infância e juventude, câmaras municipais, clubes desportivos, centros de apoio a crianças e jovens, hospitais, centros de saúde, empresas de eventos e associações);

b) Conhecimentos fundamentais sobre as instituições, os profissionais e as necessidades atuais das crianças e jovens;

c) Conhecimentos fundamentais de ferramentas de comunicação (português, língua estrangeira, audiovisuais e multimédia);

d) Conhecimentos especializados sobre o funcionamento das respostas socioeducativas institucionais e sobre os bens e serviços que as mesmas proporcionam;

e) Conhecimentos especializados sobre estratégias de formação motivacional e sobre formação de atitudes e de comportamentos;

f) Conhecimentos especializados sobre a realização de parcerias e relação com as instituições socioeducativas;

g) Conhecimentos profundos dos objetivos e metodologias socioeducativas;

h) Conhecimentos profundos no âmbito da inclusão social, na gestão de conflitos pessoais e da diversidade cultural e étnica;

i) Conhecimentos fundamentais ao nível da formação e desenvolvimento pessoal, social e psicomotor numa perspetiva holística.

6.2 — Aptidões

a) Identificar e selecionar as diferentes respostas socioeducativas, de acordo com as necessidades adequadas às crianças e jovens;